


Zimbra

licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 (234533)**De :** [EXT] - MAYARA VANESSA MACHADO CENTENO <mcenteno@brasilseg.com.br>

qua., 09 de out. de 2024 12:24

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 (234533) 1 anexo**Para :** licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br**Cc :** Comercial Setor Publico SUDESTE II <comercialsetorpublicosudesteii@brasilseg.com.br>, [EXT] - EVERTON MARIANO DA SILVA <esilva@brasilseg.com.br>, [EXT] - THAIS TORRES PEDREIRA <tpedreira@brasilseg.com.br>**AO****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA MACRO SUDES****DISPENSA ELETRÔNICA: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO) PARA ASSEGURAR VIDAS EM GRUPO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CISDESTE abrangendo Morte por Acidente (MA), Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA), Morte por Qualquer Causa (MQC) e Assistência Funeral., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.621, 29º andar –São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-10, com endereço eletrônico "comercialsetorpublicosudesteii@brasilseg.com.br", vem, respeitosamente, por seu representante, com fulcro aos princípios constitucionais que regem o procedimento licitatório, solicitar **ESCLARECIMENTOS** ao instrumento convocatório em epígrafe.

- 1) Disponibilizar a relação de vidas em Excel com data de nascimento por extenso.
- 2) Caso existam afastados ou aposentados por invalidez (doença) destacá-los na listagem de vidas com seus respectivos CID's, nome e data de nascimento.
- 3) De acordo com as condições baixo?

"5.1 Transporte Funerário

5.1.1. No caso de falecimento do Usuário, a **Assistência Funeral Familiar Personalizado** tratará das formalidades necessárias para o transporte do corpo, garantindo o pagamento das despesas de

transportes até o local de sepultamento no Brasil, incluindo-se gastos para o fornecimento de uma funerária necessária para este transporte.

5.1.2. A utilização deste serviço se dará nas seguintes condições:

a) O sepultamento do Usuário ocorrerá dentro do município de sua moradia habitual no Brasil.

b) Em caso de falecimento fora do município de moradia habitual no Brasil e sepultamento fora do município de moradia habitual no Brasil, a **Assistência** arcará com os gastos de transportes limitados ao valor que seria dispendido para o traslado até sua moradia habitual no Brasil.

5.1.3. Limite: O limite monetário se dará conforme estipulado no contrato de seguro.”

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ 28.196.889/0001-43

Atenciosamente,



Uma empresa BB Seguros

MAYARA CENTENO

**Prestador - Gerência de Negócios Corporativos e Públicos
(11) 9 4035-5834**



**Pacto Global
Rede Brasil**

